



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 057/2024**

Nobres Vereadores, encaminho o presente projeto de lei tendo por objetivo instituir a Política Municipal de Turismo Rural.

O Turismo é considerado como o conjunto de atividades turísticas em Guaíra, por suas características culturais, históricas e geográficas, converte-se em um potencial paraíso para a prática do Turismo de Pesca Esportiva, Turismo Náutico, Turismo Rural, entre outras várias vertentes do turismo inexploradas, com tradições seculares. A atividade turística, como promotora de desenvolvimento econômico e social, pode trazer benefícios, como a melhoria na infraestrutura da região, desenvolvimento de atividades de lazer para a população, pequenas indústrias caseiras e promoção de atividades artesanais, além de proporcionar a possibilidade de se manter as propriedades rurais produtivas.

É necessário, para isso, desenvolver um conjunto de políticas públicas claras que deem conta das necessidades do segmento, assim como desenvolver estudos para uma legislação adequada às reais características do turismo municipal. Este projeto visa o desenvolvimento e fortalecimento deste segmento no Município, com foco na estruturação do segmento sob o ponto de vista legal e, paralelamente, buscando fomentar a qualificação e estrutura desses locais.

Diante do exposto, entende-se como justificado o presente projeto de lei.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 06 de dezembro de 2024.

  
**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Vereador Autor